

**MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA SEME Nº 02/2020, de 07 de abril de 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Pandemia do novo coronavírus (Covid-19) e a suspensão das aulas nas escolas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a garantia do acesso dos alunos à alimentação, uma vez que as aulas foram suspensas como forma de prevenção ao novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO os alunos cujas famílias estão inscritas no Programa Bolsa Família, do Governo federal, por meio do Cadastro Único (CadÚnico), desassistidos durante o período de isolamento social;

CONSIDERANDO que os alimentos já adquiridos podem se deteriorar e/ou alcançar o prazo de validade durante a paralisação das aulas;

RESOLVE:

1. Realizar o levantamento das famílias cujos alunos estão inscritos no Programa Bolsa Família;
2. Distribuir 01 (um) kit de gênero alimentício para cada família cadastradas no Programa Bolsa Família que apresentam maior vulnerabilidade social e menor ou ausência de renda;
3. As famílias contempladas serão comunicadas por telefone;
4. A entrega será organizada pelo diretor ou professor responsável de cada escola com horário marcado para cada família para evitar a aglomeração de pessoas;
5. A entrega será acompanhada por pelo menos 01 (um) membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE);
6. A entrega dos kits de alimentos será realizada mediante a presença dos pais ou responsável pelo aluno;
7. Os pais ou responsável assinarão um comprovante de recebimento no ato da entrega do kit de alimentos.

Eni Souza Araújo Rodrigues
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”